

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019

Edição Nº: 1751

### DECRETO Nº. 53/2019

"SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art.  $1^{\circ}$ . – Fica EXONERADA do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 22/05/2019 do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , a Servidora pública Municipal Sr<sup>a</sup>. Andreia Aparecida Garcia, portadora da Cédula de Identidade RG.  $N^{\circ}$  9.704.109-1 SSP/PR.

Art. 2°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Maio de 2019.

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal

## Portaria Nº 047/2.019

Súmula: Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Grandes Rios, Estado do Paraná.

A SENHORA TATIANE ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO COMSEA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

- Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal Alimentar e Nutricional de Grandes Rios, cujo tema será: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?", a ser realizada na cidade de Grandes Rios-PR, no dia 04 de Junho de 2.019, às 13h00min, na Casa da Cultura, conforme deliberação da Comissão Organizadora, que coordenará, observado no que se refere ao seu funcionamento, o disposto na legislação vigente.
- Art. 2º a III Conferência Municipal Alimentar e Nutricional, terá como objetivo geral construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no art. 6º da Constituição Federal e promover a soberania alimentar por meio da implantação da política do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nas esferas de governo e com a participação da sociedade.
- **Art. 3º** A Conferência Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, terá como objetivo específico eleger e referendar os Delegados que participarão da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 4º** - As despesas com a realização do evento de que trata esta Portaria correrão por conta de recursos próprios, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 22 de Maio de 2.019.

Tatiane Alves dos Santos.
Presidente do COMSEA

### **PORTARIA Nº 48/2019**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Instituir Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN.
- Art. 2º A Comissão ficou constituída pelos seguintes membros:
  - Tatiane Alves dos Santos;
  - Silvia Lurdes de Lima Picoli;
  - Francisca Elaine Pinheiro:
  - Maria José Iolanda de Camargo;
  - Lourença Maria Ferreira;
  - Rosilene Buss Gonçalves;
  - Marlene Ribeiro Leal Dias;
  - Geslaine dos Santos Silva Barretos;
  - Amanda Alves Pereira.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 22 de Maio de 2.019.

Antonio Claudio Santiago.

Prefeito Municipal